

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 055/2021/PMP – ADITIVO Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE

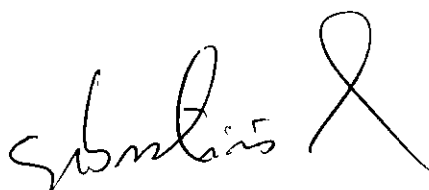
CONTRATADA: POSTO RANCHO ALEGRE LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de combustíveis tipo Gasolina Comum, estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s): as necessidades da Prefeitura Municipal de PESQUEIRA e secretarias vinculadas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021/PMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/PMP

Aos Vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (21/06/2021), Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, representado neste ato pelo Sr. **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira – PE e do outro lado a empresa **POSTO RANCHO ALEGRE LTDA** estabelecida no endereço na AV Maria de Brito, nº S/N, Centro, Pesqueira-PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº.13.606.594/0001-20, CEP: 55.200.000 neste ato representada pelos(as) Sr(as). Otavio Bezerra do Rêgo Barros, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) à Rua Pio XII Nº 46, Centro, Pesqueira-PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 527.673.614-68 e RG nº 2.377.728 SDS/PE E por Roberto Morcourt do Rêgo Barros, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) à Av Esio Araújo, Nº 385, Centro, Pesqueira-PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 665.120.334-49 e RG nº 2.992.816 SDS/PE de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, tendo em vista o Processo Licitatório nº 009/2021- modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, homologado em 30/04/2021, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA Das Alterações

O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Cláusula Sexta do contrato original assinado em 30 de Abril de 2021, o valor unitário do combustível: Gasolina, concedendo reajuste de preço de R\$ 5,46 (Cinco reais e quarenta e seis centavos), o que eleva o preço unitário para R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove de centavos), tudo conforme documentação, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA Das justificativas

Tendo em vista o atual cenário, de alta de preços dos combustíveis e fazendo valer, os preços adotados pela Agência Controladora de Petróleo – ANP, na região, se faz necessário o realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

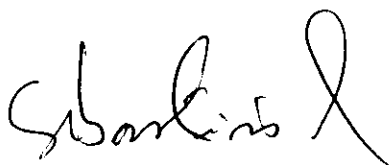
CLÁUSULA TERCEIRA Das Ratificações

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições firmadas no contrato inicial assinado em 30 de Abril de 2021, desde que não entrem em conflito com o estabelecido no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA Foro

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça da Comarca da Pesqueira, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas da assinatura do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor.






COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pesqueira-PE- 21 de Junho de 2021.



SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE



POSTO RANCHO ALEGRE LTDA
ROBERTO MORCOURT DO RÊGO BARROS
CPF nº 665.120.344-49
CONTRATADOS